# UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## **GIANLUCA CHIARA VIEYRA**

PERÍCIA CONTÁBIL NA MENSURAÇÃO DE LUCROS CESSANTES: UM ESTUDO DE CASO APLICADO EM UM LITÍGIO JUDICIAL

CRICIÚMA 2017

## **GIANLUCA CHIARA VIEYRA**

# PERÍCIA CONTÁBIL NA MENSURAÇÃO DE LUCROS CESSANTES: UM ESTUDO DE CASO APLICADO EM UM LITÍGIO JUDICIAL

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Everton Perin

CRICIÚMA 2017

#### **GIANLUCA CHIARA VIEYRA**

# PERÍCIA CONTÁBIL NA MENSURAÇÃO DE LUCROS CESSANTES: UM ESTUDO DE CASO APLICADO EM UM LITÍGIO JUDICIAL

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Criciúma, 01 de Dezembro de 2017.

#### **BANCA EXAMINADORA**

Prof. Esp. Everton Perin - UNESC - Orientador

Prof. Esp. Vitor Ghellere - UNESC – Examinador

Prof. Esp. Luciano Ducioni - UNESC - Examinador

Dedico este trabalho, a todas as pessoas que de certa forma me apoiaram durante a realização do mesmo.

#### **AGRADECIMENTO**

Primeiramente quero agradecer a minha família, em especial aos meus pais Juan Manoel Chiara Vieyra e Maria Lorena Peres da Rosa, que se empenharam tanto quanto eu para que fosse possível alcançar e realizar esse sonho de concluir a graduação. Juntamente a minha irmã Vitoria da Rosa Chiara Vieyra e minha esposa Bruna Simão de Matos que sempre me apoiaram.

A UNESC, por proporcionar um excelentíssimo curso que é o de Ciências Contábeis, aos profissionais capacitados que nos transmitem seus conhecimentos que se faz necessário para nossa aprendizagem, ao longo do curso.

Em especial ao professor Everton Perin, pela dedicação e compreensão em sua orientação na jornada de conclusão deste trabalho, auxiliando de forma responsável e capacitada.

Por fim, aos meus colegas de turma, pela amizade e convívio nesta caminhada de quatro anos e meio de universidade, onde dividimos alegrias e conhecimentos.

"O que é escrito sem esforço em geral é lido sem prazer."

**Samuel Johnson** 

#### **RESUMO**

VIEYRA, Gianluca Chiara. **Perícia contábil na mensuração de lucros cessantes: um estudo de caso aplicado em um litígio judicial.** 2017. 44 p. Orientador: Prof. Esp. Everton Perin. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC. Criciúma – SC.

Perícia contábil, determina-se como o conjunto de procedimentos que objetivam esclarecer e evidenciar a verdade dos fatos que compreendem determinada matéria. O objetivo principal deste trabalho consiste em apresentar a importância da mensuração de lucros cessantes para o auxílio na resolução do objeto pericial. Para o alcançar deste, conceituou-se a perícia contábil, suas atribuições e classificações de acordo com as áreas que a mesma pode ser realizada. Ademais, abordou-se a questão do perito contador e assistente, suas responsabilidades na execução do trabalho pericial, possíveis causas de suspeição e impedimento de realizar seu respectivo trabalho. Por fim, quanto a parte teórica, contemplou-se a diferença entre o conceito de lucros cessantes e danos materiais. Assim sendo, elaborou-se o trabalho por meio de uma pesquisa descritiva, bibliográfica com análises documentais, com abordagem qualitativa. No estudo de caso, manifestou-se a atuação do perito contador, no qual o sócio Renato da Silva sentiu-se prejudicado em relação a retirada de outra quotista e solicitou a reparação financeira via ação cível de danos sofridos por um descumprimento contratual entre os proprietários de uma organização de prestação de serviços contábeis. O perito contábil nomeado pelo Juízo utilizou o método de raciocínio contábil para a mensuração dos cálculos de lucros cessantes chegando a uma recomendação do montante monetário que deverão ser pagos a parte lesada, se assim a justiça o entender.

Palavras - chave: Perícia Contábil, Perito Contador, Lucros Cessantes.

# **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Comparativo entre receita bruta e lucro líquido	33
Figura 2 – Variação linear entre receita bruta e lucro líquido	35
Figura 3 - Relação entre receita bruta lucro líquido ajustada	38

# **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Demonstração do resultado em R\$	33
Tabela 2 – Relação de carteira de clientes e honorários	34
Tabela 3 - Custos proporcionais de clientes transferidos	36
Tabela 4 – Determinação do CSP	36
Tabela 5 – Projeção da demonstração do resultado ajustada em R\$	37
Tabela 6 - Determinação dos lucros cessantes	38
Tabela 7 - Atualização dos lucros cessantes com base no INPC em R\$	39

# **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Fases da perícia judicial	16
Quadro 2- Características do profissional	22
Quadro 3 - Fatores que levam a recusa, suspeição e impedimento	23
Quadro 4 - Proposta de honorários	24
Quadro 5 - Quadro societário	30
Quadro 6 - Carteira de clientes da Expert Contabilidade	34

## LISTA DE ABREVIAMENTOS E SIGLAS

ART Artigo

CFC Conselho Federal de Contabilidade

CPC Código do Processo Civil

CPIS Comissões Parlamentares de Inquérito

CF Constituição Federal

CSP Custo do Serviço Prestado

CS Contribuição Social

COFINS Contribuição para Financiamento de Seguridade Social

DR Demonstrativo do Resultado

INCP Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IR Imposto de Renda

ISS Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

LTDA Limitada

NBC Normas Brasileiras de Contabilidade

PIS Programa de Integração Social

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 TEMA E QUESTÃO PROBLEMA	12
1.2 OBJETIVO	12
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 PERÍCIA	14
2.1.1 Perícia contábil	14
2.1.1.1 Classificação de perícia contábil	15
2.1.1.1.1 Perícia judicial	15
2.1.1.1.2 Perícia semijuducial	17
2.1.1.1.3 Perícia extrajudicial	17
2.1.1.1.4 Perícia arbitral	18
2.1.1.2 Diligências	18
2.1.1.3 Prova pericial	19
2.1.1.4 Laudo pericial	20
2.1.1.5 Quesitos	20
2.1.1.6 Prazos	21
2.1.2. Perito contador e perito assistente	21
2.1.2.1 Recusa, impedimento e suspeição	22
2.1.2.2 Honorários	23
2.1.2.3 Sigilo profissional	24
2.1.3 Lucros cessantes	25
2.1.3.1 Danos patrimoniais	25
2.1.3.2 Danos emergentes e lucros cessantes	26
2.1.3.3 Mensuração de lucros cessantes	27
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	28
3.1 Enquadramento Metodológico	28
3.2 Procedimento para Coleta e Anállise dos Dados	29
4 ESTUDO DE CASO	30
4.1 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	30
4.2 DOS FATOS	30
4.3 DA AÇÃO JUDICIAL	31
4.4 DA DECISÃO JUDICIAL	32

REFERÊNCIAS	41
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
4.7 CONCLUSÃO DO ESTUDO DE CASO	39
4.6.1 Cálculo pelo método do raciocínio contábil	35
4.6 CÁLCULO DO LUCRO CESSANTE	35

## 1 INTRODUÇÃO

Neste capitulo apresenta-se o tema e o objetivo geral. Para ter o alcance de tal finalidade, são elencados os objetivos específicos, por fim a justificativa da pesquisa.

## 1.1 TEMA E QUESTÃO PROBLEMA

A Ciência Contábil abrange diversas áreas de atuação, onde o profissional contábil poderá exercer sua função. Dentre elas está a perícia contábil que segue em destaque neste trabalho, a procura pelo profissional se faz pela necessidade de haver veracidade dos fatos em questão da matéria do litígio.

Diversos processos carecem de Perícia Contábil, como o único meio para a resolução dos conflitos, esse fato leva em consideração quando não ocorre acerto amigável entre as partes envolvidas no litígio.

Ao perito responsável, tem-se a necessidade de extrema atenção as peculiaridades de cada objeto de estudo da questão. Seu labor pericial está relacionado a mensurar os danos causados ou os lucros deixados de serem realizados por conta de algum dano patrimonial, e caso haja um equívoco poderá ocasionar em danos as partes relacionadas.

De acordo com o exposto chega-se ao problema da pesquisa: Como a mensuração de lucros cessantes pode auxiliar o juízo na resolução de um litígio judicial?

#### 1.2 OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo geral apuração os de lucros cessantes por meio do labor pericial, para demonstrar a relevância do perito como auxiliador para o juiz em sua tomada de decisão.

Para alcançar os resultados esperados no objetivo geral foram necessários os objetivos específicos:

a) Conceituar perícia contábil e perito contador por meio de pesquisas bibliográficas.

- b) Apresentar conceito de lucros cessantes e formas de cálculos para apuração.
- c) Demonstrar por meio de um estudo de caso, a participação e importância de um perito para auxílio do juízo, na resolução de uma perícia envolvendo lucros cessantes.

#### 1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A pesquisa em estudo é justificada pela demanda de conhecimento que se faz necessária por parte do profissional nesta área de trabalho, e para os recém graduados que necessitam de um amplo conhecimento para auxiliá-los no desenvolvimento e resolução do objeto da matéria em um futuro labor pericial. Ao designar este trabalho foi caracterizado em buscar aprimorar o conhecimento teórico e a parte prática, e demonstrar como o perito contador atua em uma perícia de âmbito judicial.

A Perícia contábil é um fator relevante de caráter social, na maioria das vezes imprescindível para a busca de fatos verdadeiros da matéria relacionada a danos patrimoniais além de poder mensurar os prejuízos causados por rompimento das atividades de uma entidade e outras circunstâncias adversas, na maioria das vezes se faz como única opção para a comprovação dos fatos.

Em acordo com o aumento de relações comerciais e até mesmo sociais, podendo uma empresa deixar de lucrar em um determinado período por danos causados por terceiros, para a resolução da mesma busca-se o acordo por meio de uma ação cível, necessitando designar um profissional da área da contabilidade para mensurar os lucros cessantes através de uma Perícia Contábil.

No próximo capítulo, demonstra-se as características de perícia contábil, perito contador e lucros cessantes.

# 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo apresenta-se Perícia, com ênfase em Perícia Contábil, suas Classificações, Diligências, Prova Pericial, e relatar assuntos relacionados à área.

## 2.1 PERÍCIA

Na convivência em sociedade poderão ocorrer conflitos, não havendo uma resolução, tem-se normas que visam manter uma boa conduta dos indivíduos. Diante desse pressuposto designa-se por parte do juiz um profissional capacitado para reparar essas possíveis divergências.

Sá (2000, p. 14), reforça que "na Roma antiga, de tal forma se deu valor aos que entendiam, que perícia passou a designar saber, a tecnologia da perícia é a que enseja opinião sobre verificação feita, relativa ao patrimônio individualizado".

O termo perícia "[...] advém do Latim: Perítia, que em seu sentido próprio significa Conhecimento (adquirido pela experiência), bem como Experiência" (SÁ, p. 3, 2011).

A perícia pode ser elaborada em diversas áreas, cada uma necessitando de um profissional especialista na mesma, que serve de prova para subsidiar a tomada de decisão, com o foco voltado no patrimônio tendo perícia contábil como o meio de prova.

#### 2.1.1 Perícia contábil

Torna-se uma diligência que realiza a execução por peritos, com o objetivo de esclarecer alguns fatos, objetos de litígio judicial ou extrajudicial, outro sentido é um trabalho feito por profissionais capacitados com o foco de esclarecer as divergências da matéria em estudo. (SÁ, 2000).

Perícia Contábil verifica os fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante de provas. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações e suma qualquer procedimento necessário para a opinião. (SÁ, 2011).

## Como descrita pela NBC TP 01, item 2 diz que:

a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico-contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente. (CFC, 2015).

De acordo com Hoog (2004, p. 56) "perícia constitui a mais nobre das vertentes da contabilidade, por esse motivo, para um entendimento, é necessário entender o seu objeto, objetivo e a função". Tendo como objeto a prova de um fato, o objetivo demonstra a verdade dos fatos e como função consta a informação científica. (HOOG, 2004).

Na visão de Ornelas (2000, p. 35),

a perícia contábil tem por objetivo central os fatos ou questões contábeis relacionadas com a causa (aspecto patrimonial), as quais devem ser verificados, e, por isso, são submetidas à apreciação técnica do perito, que deve considerar, nessa apreciação, certos limites essenciais, ou "caracteres essenciais".

O perito contábil que exercer o labor pericial, se encontrará com quatro áreas de atuação na perícia contábil, cada uma dessas com característica específicas.

## 2.1.1.1 Classificação de perícia contábil

Sua classificação divide-se em quatro áreas de atuação do profissional tais com: judicial, semijudicial, extrajudicial e arbitral, cada uma diferencia-se de acordo com o ambiente que elas acontecem.

## 2.1.1.1.1 Perícia judicial

No âmbito judicial da perícia é importante observar as Normas Brasileiras de Contabilidade que auxiliará o contador na resolução dos fatos em litigio, e juntamente com o CPC.

Sá (2011, p.63) "perícia contábil judicial é a que visa servir de prova, esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio aziendal ou de pessoas."

Alberto (2000, p. 53), contempla que

a perícia judicial é aquela realizada dentro dos procedimentos processuais do poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas segundo suas finalidades precípuas no processo judicial, em meio de prova ou de arbitramento.

O Quadro 1 explica as fases de uma perícia contábil realizada na esfera judicial.

Quadro 1 - Fases da perícia judicial

FASE PRELIMINAR
1. A perícia é requerida ao juiz, pela parte interessada na mesma;
2. O juiz defere a perícia e escolhe seu perito;
3. As partes formulam quesitos e indicam seus assistentes;
4. Os peritos são cientificados da indicação;
5. Os peritos propõem honorários e requerem depósito;
6. O juiz estabelece prazo, local e hora para início.
FASE OPERACIONAL
7. Início da perícia e diligências;
8. Curso do trabalho;
9. Elaboração do laudo.
FASE FINAL
10. Assinatura do laudo;
11. Entrega do laudo ou laudos;
12. Levantamento dos honorários;
13. Esclarecimentos (se requeridos).

Fonte: Adaptado de Sá (2011, p. 64-65).

Rosa (1998, p. 27) relata que:

perícia judicial, portanto, é atividade técnica e processual, que se materializa no processo através de laudo ou de qualquer outra forma legalmente prevista, na condição de instrumento. Perícia judicial é atividade, é trabalho técnico desenvolvido em processo judicial dentro das normas aplicáveis. A perícia judicial, portanto, resulta tanto de uma atividade técnica como de uma atividade processual.

Caso a perícia não seja elaborada em meio judicial, a mesma poderá ser só no âmbito do estado como demonstra a perícia semijudicial.

## 2.1.1.1.2 Perícia semijuducial

Suas características são semelhantes às perícias judiciais, mas com esfera fora do poder judiciário. Diferenciam-se, por não sofrerem interferência do Judiciário, somente do Estado. Podendo haver requisito de um perito contador. (Sá,2011).

De acordo com Zanna (2007, p. 64), perícia semijudicial,

é a que acontece dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do Poder Judiciário [...]. Esta espécie de perícia contábil ocorre, por exemplo, no âmbito do Tribunal de Impostos e Taxas e pode acontecer, por requerimento, no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e inquéritos administrativos em geral.

O perito contador em sua função, realizar trabalhos alheios ao Poder Judiciário. Em alguns casos, a perícia não tem características da esfera judicial, ao mesmo tempo sofre a participação do Estado. Assim possibilita outras áreas de atuação por parte do perito contábil. (HOOG, 2012).

Diferencia-se da perícia judicial por não participar diretamente ao poder judiciário, mas esta equiparado pelo estado, caso optem por resolver o litígio sem o auxílio do poder judiciário optam pela perícia extrajudicial.

## 2.1.1.1.3 Perícia extrajudicial

Perícia extrajudicial, ao contrário das perícias citadas anteriormente, tem como objetivo resolver conflitos entre os litigantes, sem que haja a necessidade de um julgamento de uma autoridade. (SÁ, 2011). Para Zanna (2005, p. 53), "a perícia extrajudicial tem por objetivo esclarecer pontos de discórdia entre pessoas que querem atingir o entendimento sem utilizar recursos judiciais ou arbitrais".

Segundo com Magalhães et al (2004, p. 22),

é natural que não cheguem facilmente a acordo pessoas em litígio, em primeiro lugar, pelo interesse egoístico de cada uma; em segundo, por incompreensão ou ignorância da matéria em questão. Como a função do contador é de informante e consultor, ele desempenha relevante papel nas questões suscitadas entre partes em oposição de interesses econômicos.

Neste tipo de perícia, não tendo a necessidade de um juiz para resolver a questão, cabe a um profissional contábil resolver o conflito, sendo indispensável o uso das Normas de Contabilidade. Alternativamente, tem-se outra modalidade pericial para resolução dos conflitos.

#### 2.1.1.1.4 Perícia arbitral

Esta outra alternativa caracteriza-se como Perícia Arbitral, que segundo Zanna (2007, p. 63), "é a que acontece no âmbito do juízo arbitral, tem a finalidade de servir ao árbitro escolhido pelas partes". De acordo com Alberto (2002, p. 54), "É realizada no juízo arbitral instância decisória criada pela vontade das partes, não sendo enquadrada em nenhuma das anteriores por suas características especialíssimas de atuar parcialmente como se judicial e extrajudicial fosse".

Alberto (2000, p. 54), relata que Perícia Arbitral,

subdivide-se em probante e decisória, segundo se destina a funcionar como meio de prova do juízo arbitral, como subsidiadora da convicção do árbitro, ou é ela própria a arbitragem, ou seja, funciona seu agente ativo como o próprio árbitro da controvérsia.

Em questão a Perícia Arbitral tem característica de ser um meio privado para a resolução de conflitos. No entanto, segue a legislação vigente como no meio judicial, porém necessita a opinião de um especialista sobre a matéria discutida.

#### 2.1.1.2 Diligências

Segue em acordo com a NBC T 13, "termo de diligência é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, depoimentos, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil e do parecer técnico-contábil." (CFC, 2015).

Conforme estabelece o CPC, art. 429,

para a execução de sua função o Perito e os assistentes técnicos poderão utilizar-se de todos os meios que julgarem necessários, solicitando documentos, ouvindo testemunhas que estejam em poder de parte ou em repartições, bem como instruir o laudo com as documentações, outras quaisquer peças. (BRASIL, 1973).

As diligências podem aparecer em todos os tipos de perícias exercidas, após a resolução das mesmas o perito junta os documentos que julgue necessários com a prova pericial.

## 2.1.1.3 Prova pericial

Segundo Hoog (2012, p. 25) "a prova é um direito fundamental e constitucional por força do inc. LV do art. 5° da CF, e pela sua importância, a perícia contábil é o principal elemento da prova.

Zanna segue o pensamento que:

a prova é algo material ou imaterial, por meio da qual o indivíduo se convence a respeito de uma verdade ou de sua ausência. A prova válida é a maneira pela qual cada um de nós atinge a certeza do que seja verdade ou não verdade, aceitável ou inaceitável em certo momento, segundo certas circunstâncias (metodologia) e em determinado local. Por isso, excluídas as questões de fé, o conhecimento da verdade depende do método de investigação aplicado em cada caso. Como consequência, temos que métodos mais adequados e mais inteligentes de investigação conduzem o perito a conclusões mais precisas, mais críveis e mais verdadeiras. (ZANNA, 2007, p. 55)

O CPC estabelece em seu art. 464 que "a prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação" (BRASIL, 2015). Já Palma (1996 apud PIRES 2008) traz o conceito de prova pericial como o estudo científico alinhado a constatação, verificação e análise da causa.

Segundo Zanna (2007, p. 109),

o objetivo da prova da perícia contábil é apresentar a verdade dos fatos econômicos, comerciais, tributários, previdenciários, financeiros, trabalhistas, fiscais e administrativos, segundo cada caso e segundo o que está pleiteado na Inicial apresentada pelo autor. A Contestação, apresentada pelo réu, pode ampliar o campo da perícia e, portanto, amplia o objetivo pericial.

Cabral (2000, p. 48) relata que "a prova pericial é uma verdadeira bússola para o juiz. Alguns advogados costumam atribuir à prova pericial a razão da morosidade no desfecho da ação".

Após esclarecer as provas periciais, conforme citado acima, apura-se o laudo pericial.

#### 2.1.1.4 Laudo pericial

Segundo Zanna (2005, p. 141), "o objetivo do laudo é dar a conhecer a opinião técnica de especialista sobre a matéria objeto das divergências que deram causa a investigação dos fatos, seja no âmbito da justiça ou fora dela". Já Magalhães (1998, p. 39), laudo pericial é elaborado individualmente pelo perito contador, os assistentes técnicos oferecerão pareceres.

Conforme Alberto (2000, p. 123), laudo pericial:

Sempre é peça escrita – é o documento produzido, o relatório, enfim, pericial – e deve expor claramente as circunstâncias de sua elaboração, expondo ao usuário as observações. Vê-se, assim, que os laudos devem conter determinados aspectos e têm características intrínsecas razoavelmente delimitadas.

A NBC TP 01 relata que laudo pericial contábil é um documento escrito, no qual o perito-contador deve registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho (CFC, 2015).

O CPC relata no seu art. 432 que:

se o perito, por motivo justificado, não puder apresentar o laudo dentro do prazo, o juiz conceder-lhe-á, por uma vez, prorrogação, segundo o seu prudente arbítrio [...] art. 433, o perito apresentará o laudo em cartório, no prazo fixado pelo juiz, pelo menos 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento. Parágrafo único. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, depois de intimadas as partes da apresentação do laudo. (BRASIL, 1973).

Após o perito abordar todas as informações necessárias para o laudo pericial, o mesmo responderá os quesitos que entender haver subsídios de provas e convicção técnica, bem como se refiram ao objeto pericial.

## 2.1.1.5 Quesitos

Na opinião de Zanna (2005, p. 131), "quesitos são perguntas formuladas nos autos com a intenção de, pelas respostas a elas oferecidas pelo *expert*, as dúvidas, as divergências e as contas possam ser esclarecidas, se possível, de forma cabal ou taxativa".

Os quesitos impostos ao perito servem de forma a orientar o caminho a ser seguido para o esclarecimento dos fatos. Em caso de não haver a documentação em mãos para responder ao quesito o perito poderá requerer aos detentores. (SÁ, 2000).

Reitera-se que ao realizar todas as etapas do trabalho de um perito contador, o mesmo tem prazos a serem respeitados para a entrega de seus serviços.

#### 2.1.1.6 Prazos

Formalmente, além de apresentar o laudo pericial no decorrer do processo, o perito terá que obedecer algumas etapas em que será necessário o cumprimento dos prazos determinados tanto pelo juiz ou pelas partes envolvidas.

No caso das perícias judiciais, elas são inevitáveis, pois, o desrespeito destes pode acarretar em substituição do perito, é de suma importância a necessidade do tempo, diante das tarefas impostas. (SÁ, 2000). Conforme consta na lei nº 8.455/92, no caso de perícia judicial, fixa o prazo de vinte dias antes do julgamento para entrega do laudo pericial. (SÁ, 2011).

Para Hoog (2004) caso o perito contador não cumprir o prazo estipulado para entrega do labor pericial, isso acarretará em sua substituição, e que sem motivo legítimo, ocorrerá a aplicação de multa determinada pelo juiz.

O perito contábil na área de perícia tem uma classificação a ser seguida como aborda-se a seguir.

## 2.1.2. Perito contador e perito assistente

Segundo a NBC PP 01, para exercer tal função é necessário que o profissional esteja habilitado, tendo formação acadêmica em Ciências Contábeis, conter habilidades técnicas do assunto, assim encontra se os peritos contadores e peritos assistentes. (NBC, 2015).

Conforme Sá (2012, p. 267) "um perito contábil para exercer de forma eficaz a sua função necessita de capacidades específicas". O perito é a principal figura para a resolução de uma perícia com eficácia e confiabilidade, possibilitando ao juiz a decisão mais correta, devendo estar corretamente habilitado para executar a mesma

Já para Zanna (2007, p. 26):

Para bem subsidiar o magistrado com informações, dados numéricos e valores em base aos quais possa atingir o completo conhecimento dos pontos controvertidos, o perito contador, vale-se, muitas vezes, do conhecimento dominado por outros profissionais e especialistas, como, por exemplo, economistas, tributaristas e engenheiros. Exemplificando, a avaliação de uma empresa passa pela necessidade de avaliar o seu contencioso trabalhista, previdenciário e tributário. Este trabalho, via de regra, é feito pelo próprio contador que, por certo, domina, estes assuntos, mas para ter uma convicção técnica mais apurada e mais precisa, é possível que requeira a contribuição de um tributarista que pode ser outro contador ou um advogado especializado.

O Quadro 2, define as características dos profissionais peritos e assistente técnicos em âmbito judicial, ambos têm algumas peculiaridades.

Quadro 2- Características do profissional

PERITO	ASSISTENTE TÉCNICO
Nomeado pelo juiz.	Indicado pelo litigante.
2. Contador habilitado.	Contador habilitado.
3. Sujeito a impedimento ou a	3. Não está sujeito ao impedimento, previsto
suspeição, previstas no CPC.	no CPC.
4. Recebe seus honorários mediante	4. Recebe seus honorários diretamente da
alvará determinado pela Justiça.	parte que o indicou.
5. O prazo para a entrega dos	5. O prazo de manifestação para opinar
trabalhos é determinado pelo juiz.	sobre o laudo do perito é de 10 dias após a
	publicação da entrega do laudo oficial.
6. Profissional de confiança do juiz.	6. Profissional de confiança da parte.

Fonte: Adaptado de Hoog (2008, p. 60)

Cabe ao perito algumas responsabilidades sobre o seu labor, podendo responder criminalmente e civilmente por ocultar informações que traga danos as partes. Para evitar esses acontecimentos, o profissional terá que verificar de forma cautelosa se está apto a aceitação da perícia, caso não esteja deverá formalizar a sua recusa.

#### 2.1.2.1 Recusa, impedimento e suspeição

O perito poderá recusar um trabalho quando se julgar incapaz de exercer tal atividade, por motivos de saúde ou até mesmo quando achar que não terá tempo hábil para a execução da perícia. (SÁ, 2011).

De acordo com a NBC TP 01, deve ainda recusar o trabalho nas seguintes situações:

(a) ser amigo íntimo de qualquer das partes; (b) ser inimigo capital de qualquer das partes; (c) ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes [...]; (d) ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges; entre outros. (CFC, 2015).

As causas de suspeição e impedimento do profissional são as mesmas aplicadas aos juízes. Segue o mesmo pensamento do art. 138 do Código de Processos Civil que aplica os mesmos motivos aos auxiliares da justiça.

Para Hoog (2008), em caso de recusa o perito deverá pôr forma de uma petição informar a desistência do labor pericial e quais as causas de sua recusa.

Quadro 3 - Fatores que levam a recusa, suspeição e impedimento

#### Fatores que causam a recusa do labor pericial

- Estado de saúde:
- Indisponibilidade de tempo;
- Falta de recursos ou materiais para assumir o encargo;
- Se a matéria, objeto não for de seu total domínio
- Ser amigo ou inimigo dos litigantes;
- Quando o perito tem relação profissional ou manteve-a nos últimos cinco anos com quaisquer partes;
- Quando o perito for parte do processo;
- · Quando prestou depoimento como testemunha;
- Tiver interesse direto ou indireto com o julgamento da causa;

Fonte: Adaptado de Hoog (2008, p. 74-75)

Após o perito se qualificar para promover o trabalho pericial, o mesmo verifica quanto irá cobrar para realizar a perícia que lhe foi designada por parte do juiz.

#### 2.1.2.2 Honorários

A NBC PP 01 não fixa valores, mas traz que o perito deve considerar "a relevância, o vulto, o risco, a complexidade, a quantidade de horas, o pessoal técnico, o prazo estabelecido e a forma de recebimento, entre outros fatores". (CFC, 2015). Já Hoog (2008, p. 181) diz que "Os honorários são a remuneração do perito e do assistente pelos serviços prestados".

## Quadro 4 - Proposta de honorários

#### Proposta de Honorários

- A relevância, o vulto e a complexidade dos serviços executar;
- As horas que serão consumidas em cada fase da realização do trabalho;
- A qualificação do pessoal técnico que irá participar da execução dos serviços;
- O prazo fixado, quando indicado ou escolhido, ou o prazo médio habitual da liquidação, se nomeação judicial;
- A forma de reajuste se houver;
- O lugar em que os serviços serão prestados e consequentemente, custos de viagens, estadias e locomoções, se for o caso.

Fonte: Adaptado de Hoog (2008, p. 181-182)

Perito tem uma particularidade ética que, após cada labor pericial é imprescindível o sigilo do mesmo, não podendo repassar de forma alguma a ninguém o que foi feito durante seu trabalho.

## 2.1.2.3 Sigilo profissional

O sigilo é um fator de suma importância para o profissional, tanto da parte ética quanto da moral, por isso não deverá repassar a terceiros, no caso dos assistentes não cabe a eles, pois terão que informar os advogados das partes. (SÁ, 2011).

Hoog (2004, p. 47) revela que:

a supremacia ética do sigilo implica a proibição total da divulgação de ato se fatos que os peritos apurarem durante as diligências; inclusive, estes devem abster-se de expender a sua convicção pessoal sobre os direitos ou obrigações das partes a terceiros ou utilizá-las como elementos de publicidade pessoal.

SÁ (2011, p. 90) reforça que "o profissional tem o dever de nada revelar sobre o que conhece ao elaborar seu trabalho, nem deve comentar o que realizou".

Em qualquer área de atuação de um profissional contábil é expressamente o sigilo dos procedimentos e informações realizadas no trabalho pericial. Diante a particularidade deste trabalho sobre perícia contábil, aborda-se a matéria do litígio judicial referente a lucros cessantes.

#### 2.1.3 Lucros cessantes

Este capítulo contempla as características e definições de lucros cessantes, danos patrimoniais, danos emergentes e sua mensuração.

Para haver a indenização de lucros cessantes é necessária a perda de lucros, que a vítima deixou de ganhar com o evento danoso que sofreu, ela será indenizada a partir do momento que que deixou de ganhar, com base nos faturamentos anteriores ao ocorrido (HOOG, 2012).

Hoog (2009, p. 153), afirma que "os lucros e ganhos que deixaram de ser realizados por ato alheio à vontade da administração de uma célula social, e passaram a fluir em outra direção".

Grez (1999 apud HOOG, 2009, p. 154) ainda lembra que:

[...] é muito complexo definir o conceito preciso de lucro cessante. Evidentemente este dano é futuro e corresponde a utilidade, ou proveito benefício econômico que uma pessoa deixa de ter obter como o resultado de um ilícito. O lucro cessante é uma projeção no tempo dos efeitos do ilícito e do dano sofrido. A certeza e realidade do lucro cessante se deduzem a partir de uma sucessão de causa normal e previsível, aplicando os padrões habitualmente aceitos no meio respectivo ou em questão.

Para Sá (1997, p. 179), "os quesitos precisam conduzir a um pleno conhecimento das dimensões do fenômeno dos lucros que cessaram de fluir em decorrência de dano praticado por terceiros, para produzirem tal prova".

Cabe ressaltar que nem sempre as informações contábeis estarão disponíveis para o perito, pode ocorrer caso de extravio, indisponibilidade de material e outros fatores. Quando o perito se deparar com essas situações deve utilizar sua capacidade profissional de índole criativa e intuitiva, e criar métodos confiáveis para tais informações. (SÁ, 2011).

#### 2.1.3.1 Danos patrimoniais

Com o convívio em sociedade acontecem alguns conflitos, que trazem danos a uma das partes, entre esses danos alguns são matérias, que independentemente do valor podem ser reparados ou compensados.

Para Hoog (2012, p. 52),

a lesão é tida como uma anomalia e geralmente é causada pela prática de abusos e desrespeito à vida e ao patrimônio. [...] as causas relativas à geração da lesão, como as simbologias, marcas ou sinais deixados por ilícitos, delitos ou outras violações a bens ou a um direito alheio, são geradoras das perdas e danos.

Podendo ser qualificado dano como gênero jurídico, abrangendo diversas circunstâncias de indenizações. As mensurações destas envolvem lesões, prejuízos e/ou agravos de ordem geral (HOOG, 2012). Em sua redação o Código Civil no art. 186, relata, "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar o direito e causar a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito." (BRASIL, 2002).

No Código Civil encontram-se positivadas sobre estes detrimentos, que "art. 402 – Lei 10406/02. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidos ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu o que razoavelmente deixou de lucrar" (BRASIL, 2016).

Expostas as considerações sobre dano patrimonial, apresenta-se este sob suas divisões entre danos emergentes e lucros cessantes, ambos abrangem o dano patrimonial.

#### 2.1.3.2 Danos emergentes e lucros cessantes

Os danos ocorrem em diversas situações. Sempre relacionados a interferência do patrimônio, quando se busca a reparação desses danos que são cometidos por terceiros, se caracteriza em danos emergentes ou lucros cessantes em alguns casos podendo haver os dois no mesmo fato.

Hoog (2012, p. 177) confirma que dano emergente "é a perda real efetivamente realizada em virtude do ato alheio, ilícito, logo ação ou omissão, que se diz genericamente das perdas e danos."

Já para conceituar lucros cessantes Hoog (2011, p. 2) diz que "é o lucro líquido remanescente, depois de deduzidos os custos, as despesas, os tributos, as contribuições sociais e as participações, que deixou de ser realizado por ato alheio à vontade da administração de uma célula social e passou a fluir em outra direção."

De acordo com (HOOG, 2008, p. 505) a cessação dos lucros, "[...] compreendem todos os ganhos e rendas que eram certos e que foram frustrados pela conduta de um terceiro [...]. Para (CAVALIERI FILHO, 2014) a cessação pode ser decorrente não apenas da atividade que geram lucros, mas pode ser da frustração daquilo que era razoavelmente esperado. Já Sá (2011) relata que, em perícias envolvendo lucro que uma pessoa deixou de faturar em razão de um empecilho imposto por outra pessoa, o perito em seu trabalho pericial devera provar os valores reais que realmente foram deixados de serem arrecadados em razão dos danos sofridos.

Após a requisição do labor pericial, são mensuradas as ações cabíveis aos danos impostos pelo litigio, logo ocorre a mensuração dos lucros cessantes que aparte requerente da ação tem o direito de reaver.

## 2.1.3.3 Mensuração de lucros cessantes

A mensuração tem como característica avaliar ou medir algo. Em questão do labor pericial buscam-se por meio de informações, investigações de documentos e análise a apuração dos prejuízos sofridos, isso fará com que o perito tenha uma formação justa dos valores perdidos.

Sá (2011, p. 186) diz que "os cálculos do lucro cessante dependem da natureza da formação dos lucros e daquela do impedimento, variando, por conseguinte para cada caso". Zanna (2010) relata em sua obra, mesmo os valores da indenização sejam calculados através de uma estimativa, a mesma deve estar fundamentada com base nas informações contábeis fidedignas e legais.

Já Hoog (2008, p. 57), coloca que o lucro cessante a ser indenizado "deve partir do que razoavelmente a vítima deixou de ganhar com base nos seus rendimentos anteriores ao evento danosos e nunca em supostos ganhos posteriores ao evento.

Para a elaboração do laudo pericial, o perito contábil terá que determinar métodos científicos ter relevância nas informações contábeis como referência nas apurações.

#### **3 METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste capitulo se evidencia os procedimentos metodológicos adotados para a realização da pesquisa. Exibi o enquadramento metodológico em um primeiro momento e logo após expõe o procedimento utilizado para a coleta e análise das informações.

## 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Com relação aos objetivos de estudo, a pesquisa elaborada tem como característica ser descritiva. Segundo Marion, Dias e Traldi (2002, p. 62) a pesquisa descritiva "objetiva descrever as características de determinado fenômeno ou população, correlacionar fatos ou fenômenos (variáveis) sem, no entanto, manipulálos. Implica observação, registro e análise do objeto que está sendo estudado. " E segundo Martins Junior (2008, p. 49) "é o tipo de pesquisa na qual o pesquisador busca em fontes impressas ou eletrônicas (CD e/ou internet), ou na literatura cinza as informações que necessita para desenvolver uma determinada teoria.".

Quanto aos procedimentos, classifica-se como bibliográfica. Conforme pensamentos de Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 60) tem como objetivo "explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em artigos, dissertações e teses". Marion, Dias e Traldi (2002, p. 62) dizem que a pesquisa bibliográfica "objetiva explicar um problema com base em contribuições teóricas publicadas em documentos (livros, revistas, jornais etc.) e não por intermédio de relatos de pessoas ou experimentos".

E é realizado um estudo de caso. Marion, Dias e Traldi (2002, p. 62) diz que o estudo de caso "foca-se um caso/fenômeno contemporâneo que esteja ocorrendo na vida real, para descrever a totalidade do contexto onde se dão as relações, privilegiando o processo o processo em detrimento dos resultados."

A pesquisa bibliográfica, por que abrange o contexto relacionado a perícia contábil e lucros cessantes, já o estudo de caso que será realizado para um maior aprofundamento dos assuntos em pesquisa.

Já em questão da abordagem do problema é qualitativa, De acordo com Richardson (1999, p. 90) "a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características

situacionais apresentadas pelos entrevistados. ", pois tem característica uma compreensão detalhada de conceitos e estudo de caso para um maior entendimento.

#### 3.2 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANALLISE DOS DADOS

Referente a coleta de dados, foram coletadas informações junto a uma das partes envolvidas no litígio, a mesma disponibilizou alguns dados que foram utilizados no litígio judicial envolvendo a empresa Expert Contabilidade. A parte disponibilizou a DR da empresa, os termos de transferência de clientes, a carteira de cliente e valores referentes a honorários deixados de serem recebidos, esses dados darão a base para o perito contábil analisar as informações necessárias para compor os cálculos de lucros cessantes.

#### **4 ESTUDO DE CASO**

Este capítulo apresenta um estudo de caso prático adaptado, o objetivo deste fato e demonstrar as técnicas da perícia contábil na mensuração de lucros cessantes. Salienta as características da empresa em estudo, o fato do objeto da perícia e os métodos de cálculos de lucros cessantes.

## 4.1 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

A empresa Expert Contabilidade Ltda. foi constituída em 10 de Abril de 2011, localizada na cidade de Torres-RS. Atua no ramo de contabilidade, seus clientes encontram-se em sua grande maioria no litoral norte gaúcho.

A sociedade é composta por dois sócios, Vinicius da Rosa e Renato da Silva, sendo administrada pelo sócio Renato da Silva, que detém participação majoritária na empresa. A mesma enquadra-se no regime de tributação Lucro Presumido.

Quadro 5 - Quadro societário

Sócios	Capital Social do Sócio – R\$	Valor por Quota - R\$	Participação (%)
RENATO DA SILVA	13.750,00	1,00	55 %
VINICIUS DA ROSA	11.250,00	1,00	45 %
TOTAL	25.000,00	1,00	100%

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

O Quadro 5 demonstra a divisão de quotas da organização contábil Expert, sendo constituída com um Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas conforme percentual de participação de cada sócio.

#### 4.2 DOS FATOS

Durante 3 anos, desde sua constituição, a organização contábil Expert teve sua atividade comercial em franca expansão. Chegando, ao final de 2013 com 50 clientes e um faturamento médio mensal de R\$ 25.000,00.

Ocorre que, ao final de 2013, sem causa aparente, o sócio minoritário decidiu deixar a sociedade constituída, assim firmando em comum acordo entre os sócios que, Vinicius da Rosa receberia uma quantia proporcional a percentagem que havia no contrato social, sendo imposta uma barreira à Vinicius, que não poderia constituir uma organização do ramo contábil, em hipótese alguma em um prazo de até dois anos após a data da rescisão da sociedade que se concretizou em 31 de dezembro do mesmo ano.

Sendo assim Renato Transformou a Expert Contabilidade para a modalidade Eireli, sendo detentor de todas as quotas da mesma, em meados de 2014, a empresa Expert começou a perder clientes e, consequentemente, faturamento.

Após dois anos de perdas de clientes e queda no faturamento, Renato constatou que, seu ex-sócio Vinicius havia constituído uma nova sociedade contábil, sendo assim descumprindo o acordo que o impossibilitava de gerar uma nova organização do ramo contábil.

Diante desta conjuntura, em 2016, sentindo-se prejudicado econômica e financeiramente, Renato da Silva ingressou com ação civil, junto ao Fórum da Comarca de Torres/RS, pleiteando a reparação dos lucros cessantes de 2014 e 2015.

# 4.3 DA AÇÃO JUDICIAL

Nas alegações, a parte lesada destacou que, Vinicius descumpriu o que haviam firmado no momento de sua saída da sociedade, o acordo além de repassar valores a Vinicius, constava que o ex-sócio não poderia em um período de 2 anos, firmar sociedade com outra empresa do ramo contábil ou abrir um escritório do mesmo ramo.

Juntamente a essas alegações houve uma reclamação que, Vinicius da Rosa ao firmar outra sociedade contábil acabou retirando parte dos clientes da carteira da Expert nos períodos de 2014 e 2015.

## 4.4 DA DECISÃO JUDICIAL

Diante dos fatos, no dia 15 de março de 2016, na sala de audiências da Justiça Cível do Estado do Rio Grande do Sul, as partes foram intimadas por ordem do Senhor Juiz para audiência de conciliação e julgamento.

O sr. Meritíssimo verificou que, por motivos de quebra de acordo e danos patrimoniais gerados a empresa Expert seria indenizada, com valores referentes a lucros cessantes nos anos de 2014 a 2015.

Devido à particularidade da matéria lucros cessantes. O meritíssimo entendeu a imprescindibilidade de nomear um perito contador para apurar os danos patrimoniais referente ao período mencionado. Foi concedido a nomeação pelo Juiz, o perito Fernando Marques Rocha, 39 anos, Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, por meio de uma intimação formal. Logo, o perito analisou o trabalho, verificou que não havia impedimentos e suspeição para que o desabilitasse de realizar a perícia, assim aceitando realizar a mesma. Avaliou a importância, o grau de risco e a complexidade da matéria e fixou seus honorários em R\$ 13.000,00.

# 4.5 LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

No labor pericial, para poder calcular o valor da indenização por lucros cessantes, utilizou-se de demonstrativos contábeis, tabelas de faturamento de clientes, quadro e gráficos da empresa Expert Contabilidade Ltda. O objetivo é apurar o lucro cessante.

Ocorreu uma investigação junto as Demonstrações do Resultado anual para que pudesse observar a geração de Receita e do lucro líquido da Expert Contabilidade Eireli. Conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Demonstração do resultado em R\$

	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Operacional					
Bruta	<u>156.600,00</u>	225.500,00	<u>290.100,00</u>	<u>187.200,00</u>	<u>156.150,00</u>
(-) ISS	(3.132,00)	(4.510,00)	(5.802,00)	(3.744,00)	(3.123,00)
(-) PIS	(1.017,90)	(1.465,75)	(1.885,65)	(1.216,80)	(738,08)
(-) COFINS	(4.698,00)	(6.765,00)	(8.769,00)	(5.616,00)	(4.684,50)
(=) Receita Operacional					
Liquida	<u>147.752,10</u>	212.759,25	273.643,35	<u>176.623,20</u>	147.604,43
(-)CSP	(51.678,00)	(74.415,00)	(95.733,00)	(93.450,00)	(90.877,00)
(=) Lucro Operacional					
Bruto	<u>96.074,10</u>	<u>138.344,25</u>	<u>177.910,35</u>	<u>83.173,20</u>	<u>56.727,43</u>
(-) Despesa					
Operacionais	(36.789,00)	(45.644,00)	(52.322,00)	(50.155,90)	(48.970,25)
Despesas					
Administrativas	(36.789,00)	(45.644,00)	(52.322,00)	(50.155,90)	(48.970,25)
(=) Lucro Antes do					
IR/CS	<u>59.285,10</u>	92.700,25	<u>125.588,35</u>	<u>33.017,30</u>	<u>7.757,17</u>
(-) IR	(7.516,80)	(10.824,00)	(16.530,00)	(8.985,60)	(7.495,20)
(-) CSSL	(4.510,08)	(6.494,40)	(8.354,88)	(5.391,36)	(4.497,12)
(=) Lucro Liquido	47.258,22	<u>75.381,85</u>	100.703,47	<u>18.640,34</u>	<u>-4.235,15</u>

Fonte: Elaborada pelo autor (2017)

A Figura 1 demonstra que com o aumento dos serviços prestados em 2011 a 2013, gerou também a elevação da receita da prestação de serviços e do lucro líquido. E com a queda expressiva nas receitas das atividades contábeis em 2014 e 2015, houve uma diminuição de lucros do exercício.

350.000,00 300.000,00 250.000,00 200.000,00 150.000,00 100.000,00 50.000,00 0,00 2015 2011 2012 2013 2014 -50.000,00 Receita Bruta Lucro Líquido

Figura 1 – Comparativo entre receita bruta e lucro líquido

Fonte: Elaborada pelo autor (2017)

O quadro 6 demonstra a carteira de clientes que a empresa Expert possui, foram entregues ao perito os termos de transferência de escritório contábil assinados pela empresa Expert.

Quadro 6 - Carteira de clientes da Expert Contabilidade

Clientes	2011	2012	2013	2014	2015
(=)Saldo Inicial	25	25	37	50	37
(+) Clientes Novos	0	12	13	5	7
(-) Clientes Transferidos para Vinicius	0	0	0	14	4
(-) Clientes Transferidos Outros	0	0	0	4	2
(=)Saldo Inicial	25	37	50	37	38

Fonte: Elaborado pelo autor (2017)

Outro documento presente para a análise é a Tabela 2, que consta uma relação de clientes que foram baixados da organização contábil Expert, pelo motivo de transferência de clientes para a organização que o Sr. Vinicius era sócio e consequentemente a perda de valores.

Tabela 2 – Relação de carteira de clientes e honorários

	<u>,                                      </u>			
CLIENTES	2014	MÉDIA MENSAL	2015	MÉDIA MENSAL
Α	5.400,00	450,00	5.400,00	450,00
В	6.000,00	500,00	6.000,00	500,00
С	9.480,00	790,00	9.480,00	790,00
D	11.400,00	950,00	11.400,00	950,00
E	8.100,00	675,00	8.100,00	675,00
F	6.840,00	570,00	6.840,00	570,00
G	9.840,00	820,00	9.840,00	820,00
Н	5.760,00	480,00	5.760,00	480,00
1	8.220,00	685,00	8.220,00	685,00
J	8.400,00	700,00	8.400,00	700,00
L	6.540,00	545,00	6.540,00	545,00
M	4.800,00	400,00	4.800,00	400,00
N	6.600,00	550,00	6.600,00	550,00
0	5.520,00	460,00	5.520,00	460,00
Р	-	-	7.200,00	600,00
Q	-	-	6.420,00	535,00
R	-	-	6.720,00	560,00
S	-	-	10.764,00	897,00
TOTAL	102.900,00	8.575,00	134.000,00	11.167,00

Fonte: Elaborada pelo autor (2017)

Após realizar o levantamento de todas as informações necessárias, o perito inicia o processo para mensurar os lucros cessantes.

## 4.6 CÁLCULO DO LUCRO CESSANTE

O perito abordou o método científico do raciocínio contábil para chegar aos resultados finais para a indenização da perícia contábil. Analisando três variáveis imprescindíveis para o cálculo da matéria do litigio, sendo elas: Número de clientes, Receita e custo do serviço prestado.

## 4.6.1 Cálculo pelo método do raciocínio contábil

O perito contendo as informações da matéria em questão, inicia o processo de análise e dos cálculos dos lucros cessantes. Será necessário passar por três etapas de análise, para que possa iniciar os cálculos de lucros cessantes. Sendo a primeira uma investigação das Demonstrações do Resultado anual para que possa observar a geração de Receita e do lucro líquido da Expert Contabilidade Eireli, conforme expressa anteriormente na tabela 1.

O perito observou um aumento expressivo na Receita Bruta e no Lucro Líquido referente às atividades contábeis entre os anos de 2011 a 2013. Já em 2014 e 2015 a empresa em questão apresentou uma queda expressiva na Receita de prestação de serviço, assim consequentemente no Lucro Líquido, sendo que em 2015 houve um prejuízo. Como demonstra a figura 2.

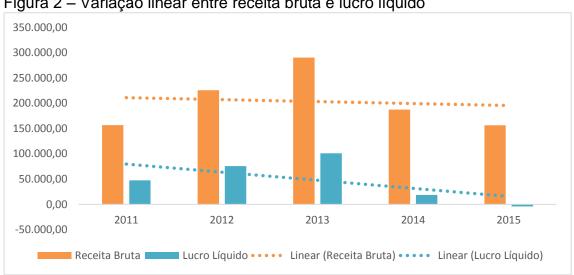


Figura 2 – Variação linear entre receita bruta e lucro líquido

Fonte: Elaborada pelo autor (2017).

No segundo passo o perito analisou a carteira de clientes da empresa Expert como foi exposto no quadro 6, onde demostra o total de clientes desde o início das atividades da empresa Expert, com o foco voltado na linha de clientes transferidos para Vinicius, que é parte da matéria em questão.

Ao analisar a linha de transferências de clientes para Vinicius, o perito constatou que no ano de 2014 houve um total de 14 clientes transferidos, no ano seguinte obteve mais 4 clientes transferidos, somando um total de 18 clientes transferidos, essas informações serão necessárias aos cálculos de lucros cessantes.

Havendo a baixa no número de clientes transferidos para Vinicius, consequentemente a organização deixou de faturar, o perito analisou os dados apresentados na tabela 2, onde constam os valores referentes a cada ciente transferido para organização contábil de Vinicius.

A Tabela 3 traz os custos dos serviços prestados referente aos clientes que foram transferidos a Vinicius nos anos de 2014 e 2015, gerando um total de custos de serviços prestados nos respectivos anos.

Tabela 3 - Custos proporcionais de clientes transferidos

Clientes	2014	2015
(=) Custo Total de Clientes	93.450,00	90.877,00
(/) Quantidade de Clientes	37	38
(=) Custo por Clientes	2.525,68	2.391,50
(*) Número Clientes Transferidos	14	18
(=) Custo de Clientes Transferidos	35.359,52	43.047,00
Total dos Custos Clientes Transferidos	35.359,52	43.047,00

Fonte: Elaborada pelo autor (2017).

Conforme mostra a tabela 5, o total de custo de clientes transferidos referentes a 2014 foi de R\$ 35.359,52 e R\$ 43.047,00. Para fins de cálculo do lucro cessante, serão considerados os valores referentes acima como custo dos serviços prestados, sendo adicionado aos custos dos serviços já totalizados na Tabela 1, prestados nos respectivos anos já citados acima.

A Tabela 4 traz os custos totais de prestação de serviço realizados e a projeção de 2014 e 2015 caso os clientes não fossem transferidos para Vinicius.

Tabela 4 – Determinação do CSP

Custos dos Serviços Prestados	2014	2015
Custo Expert Contabilidade	93.450,00	90.877,00
Custos diretos Clientes de Vinicius	35.359,52	43.047,00
Total	128.809,52	133.924,00

Fonte: Elaborada pelo autor (2017)

Conforme as informações contidas na tabela 6, o perito irá utilizar os valores para fazer uma projeção do DRE da empresa Expert dos anos de 2014 e 2015, o valor de 2014 consiste em uma soma com a receita do ano de 2013, consequentemente o valor de 2015 será somado ao do ano de 2014 já projetado.

A tabela 5, relata a Receita Bruta e o Lucro Líquido projetada dos anos de 2014 e 2015 ajustada de acordo com a projeção feita pelo perito.

Tabela 5 – Projeção da demonstração do resultado ajustada em R\$

	2014	2015
Receita Operacional Bruta	<u>393.000,00</u>	527.000,00
(-) ISS	(7.860,00)	(10.540,00)
(-) PIS	(2.554,50)	(3.425,50)
(-) COFINS	(11.790,00)	(15.810,00)
(=) Receita Operacional Liquida	<u>370.795,50</u>	<u>497.224,50</u>
(-)CSP	(128.809,52)	(133.924,00)
(=) Lucro Operacional Bruto	<u>241.985,98</u>	<u>363.300,50</u>
(-) Despesa Operacionai	<u>(55.470,00)</u>	<u>(57.095,00)</u>
Despesas Administrativas	(55.470,00)	(57.095,00)
(=) Lucro Antes do IR/CS	<u>186.515,98</u>	<u>306.205,50</u>
(-) IR	(26.820,00)	(40.220,00)
(-) CSSL	(11.318,40)	(15.177,60)
(=) Lucro Liquido	<u>148.377,58</u>	<u>250.807,90</u>

Fonte: Elaborado pelo autor (2017)

A figura 3, apresenta a relação entre a Receita Bruta e Lucro Líquido nos períodos de 2014 e 2015, onde foi ajustada os valores que corresponderiam o cenário provável de acordo com a tendência histórica que seria o real da empresa Expert Contabilidade.

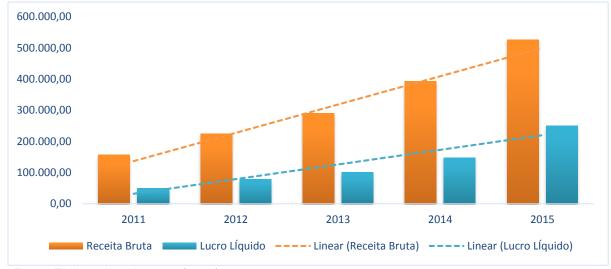


Figura 3 - Relação entre receita bruta lucro líquido ajustada

Fonte: Elaborada pelo autor (2017)

De acordo com a projeção do DR, se o total das prestações de serviços contábeis fossem realizadas de fato, o lucro líquido no período de 2014 seria de R\$ 148.377,58 e em 2015 R\$ 250.807,90. Consequentemente pela perda de cliente houve uma perda de lucros comparados aos três anos anteriores a 2014. Para a mensuração dos lucros cessantes foi necessário avaliar três variáveis sendo elas: a Receita de Prestação de Serviço, O número de clientes e o Custo na Prestação de Serviço de cada ciente, com esses valores foi possível o perito realizar o cálculo de lucros cessantes. A Tabela 6 corresponde aos valores de Lucros Cessantes.

Tabela 6 - Determinação dos lucros cessantes

Períodos	Lucro Apurado	Lucro Realizado	<b>Lucros Cessantes</b>
2014	148.377,58	18.640,34	129.737,24
2015	250.807,90	(4.235,15)	255.043,05
Total	399.185,48		384.780,29

Fonte: Elaborada pelo autor (2017)

Os valores mensurados sobre a matéria de lucros cessantes referentes aos anos de 2014 e 2015, sofreram atualizações impostas pelo Sr. Meritíssimo, com base no índice INPC, antes do pagamento de fato. Segue tabela 7 com valores ajustados.

Tabela 7 - Atualização dos lucros cessantes com base no INPC em R\$

Períodos	Lucros Cessantes	Atualização Ano em %	Lucros Cessantes Atualizados
2014	129.737,24	15,26%	149.535,14
2015	255.043,05	3,58%	264.173,59
Total	384.780,29		413.708,73

Fonte: Elaborada pelo autor (2017)

Após a determinação dos lucros cessantes pelo perito, o juiz sentenciou que, Vinicius da Rosa terá que indenizar a empresa Expet Contabilidade em valores de R\$ 413.708,73, com base no índice INPC até 30 de abril de 2016 data da realização da perícia, referente a matéria de lucros cessantes, causados nos anos de 2014 e 2015.

## 4.7 CONCLUSÃO DO ESTUDO DE CASO

Com base neste estudo de caso, o objeto da causa do conflito em destaque entre as partes foi por lucros cessantes, declaradamente comprova-se que a participação do perito contador para mensurar os cálculos de lucros cessantes na matéria judicial, é imprescindível. Auxiliando o juiz na tomada de decisão, com destaque na equidade do perito junto as partes envolvidas. Coube ao perito a escolha do método científico pelo raciocínio contábil.

Utilizando-se a essência do raciocínio contábil, chegou-se aos valores de R\$ 413.708,73 referentes a lucros cessantes. Tornando-se essa essência do raciocínio fundamental para a elaboração do labor pericial, fundamentando a opinião do profissional contábil, não abrindo mão da relevância de análise dos fatos, para buscar de forma eficaz a veracidade real dos mesmos.

# **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho trouxe como objetivo geral, demonstrar a importância da mensuração de lucros cessantes para auxiliar o juiz na sua decisão judicial. Diante disso é de suma importância o perito estar em constante aperfeiçoamento de seu conhecimento, pois a matéria em questão exige muito conhecimento de contabilidade, e a contabilidade tem constantemente mudanças em suas normas.

Para alcançar tal objetivo, se fez necessário um levantamento de informações bibliográficas sobre Perícia Contábil e Lucros Cessantes, para que pudesse dar embasamento ao estudo de caso realizado.

Com a realização do estudo de caso, foi possível verificar que a nomeação de um perito é indispensável para elaborar os cálculos da matéria em estudo, cabe ao perito manter um grau elevado de eficácia em seu labor pericial, eleger qual a forma mais adequada para mensurar os valores a serem indenizados, pois está envolvido ao patrimônio de terceiros. Evidenciou-se os cálculos pelo método científico do raciocínio contábil, chegando a um valor a ser indenizado de R\$ 413.708,73. Perante os fatos é indispensável a mensuração de lucros cessantes para auxílio na tomada de decisão por parte do juiz.

Por fim, demonstro a satisfação na realização deste trabalho, pois os objetivos foram alcançados, além de proporcionar um amplo conhecimento para a formação acadêmica e consequentemente a minha vida profissional, e para os acadêmicos futuros e as pessoas que se fizer interessadas na matéria de lucros cessantes.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. Perícia Contábil. 3°. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia** científica. 6. ed. São Paulo: ISBN, 2007.

CABRAL, Alberto Franqueira. Curso de perícia contábil judicial e extrajudicial. Unigranrio Editora, 2000.

HOOG, WILSON ALBERTO ZAPPA. **Prova Pericial Contábil**: aspectos práticos & fundamentais. 5°. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

HOOG, WILSON ALBERTO ZAPPA. **Prova Pericial Contábil**: aspectos práticos & fundamentais. 6°. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

HOOG, WILSON ALBERTO ZAPPA. **Perdas e Lucros Cessantes em pericias judiciais**. 4°. Ed. Curitiba: Juruá. 2012.

\_\_\_\_\_. **NBC TP 01:** Perícia Contábil. Brasília, 2015. Disponível em: <a href="http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\_sre.aspx?codigo=2015/NBCTP01">http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\_sre.aspx?codigo=2015/NBCTP01</a>. Acesso em: 16 de abril de 2017.

Manoel, Ronildo da Conceição. Perito-Contador. 1°. Ed. Curitiba: Juruá. 2009.

MARION, José Carlos; DIAS, Reinaldo; TRALDI, Maria Cristina. **Monografia Para os Cursos de Administração, Contabilidade e Economia.** São Paulo: Atlas, 2002. 135 p.

MARTINS JUNIOR, Joaquim. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso:** Instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. 222 p.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1989.

ORNELASHG, Martinho Mauricio Gomes de. **Perícia Contábil**/ Martinho Gomes de Ornelas. – 4º. Ed. – São Paulo: Atlas, 2003.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia contábil**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2011. 03, 63, 64,65 p.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da Contabilidade Geral:** Introdução ao conhecimento prático e doutrinário da ciência contábil moderna. 4ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de perícia contábil.** São Paulo: Thomson, 2005.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de Perícia Contábil**. 2ª ed. São Paulo: IOB Thomson, 2007.